

LEI Nº 01024/2019

(Projeto de Lei n.º 013/2019 - Autor: Poder Executivo)

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DE CENTROS DE
REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados 08 (oito) unidades escolares, vinculadas à estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de atender crianças de 0 (zero) a 5 (três) anos de idade das diferentes comunidades do município, na forma dos arts. 29 e 62 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do art. 31 da Lei Orgânica do Município Conde-PB.

Art. 2º. As Unidades Escolares de que trata o artigo 1º, denominar-se-ão:

I - Centro de Referência em Educação Infantil Antônio de Souza Maranhão - Flor de Jambo, localizada na comunidade de Pousada.

II - Centro de Referência em Educação Infantil Maria de Lourdes Vinagre Régis - Flor de Abacate, localizada na região central da cidade de Conde.

III - Centro de Referência em Educação Infantil Noêmia Alves - Flor de Conde, localizada na região central de Conde.

IV - Centro de Referência em Educação Infantil Alfredo Rodrigues - Flor de Mangaba, localizada na comunidade de Gurugi.

V - Centro de Referência em Educação Infantil Vó Joana - Flor de Manga, localizada na comunidade de Mituaçu.

VI - Centro de Referência em Educação Infantil Jeranil Lundgren - Flor do Mar, localizada na comunidade de Jacumã.

VII - Centro de Referência em Educação Infantil Vó Lurdinha - Flor de Maracujá, localizada na comunidade de Ademário Régis.

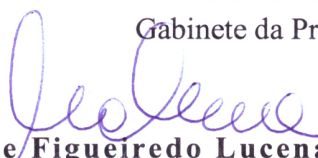
VIII - Centro de Referência em Educação Infantil José João da Silva - Flor de Acerola, localizada no Assentamento Tambaba.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2019.



Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial
nº 150